

PARECER Nº 120/2017

PROCESSO Nº 020817-01

APOSTILAMENTO – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº100117-01

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONFECCÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº100117-01 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº020817-01, referente ao Termo de apostilamento ao contrato (nº100117-01) tendo como assunto a confecção do primeiro termo de aditivo ao contrato nº100117-01 de locação de imóvel. para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do município de São Francisco do Pará.

Analisando o Processo Administrativo nº020817-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Ofício da Secretária Municipal de Assistência Social; Proposta de locação de imóvel; documentos do locador; Ofício da Secretária Municipal de Assistência Social solicitando a confecção do termo; Despacho da Secretária de Administração ao Departamento de Licitação; Termo de autuação; Despacho (Departamento de licitação) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho (Departamento de licitação) para a Secretaria de Infraestrutura para visita técnica; laudo de vistoria técnica; Despacho à procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; parecer jurídico; Convocação pra celebração do termo; Termo Aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 18 de agosto de 2017.



*Marciana Barros da Cruz*  
**Marciana Barros da Cruz**  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 19/2017-GPSF